



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5816074	26/11/2024 10:16	Plano_de_Acao__TJPE	Documento de comprovação

PERNAMBUCO

Pedido de prorrogação de prazo para implementação da Resolução CNJ nº 487/2023

(cf. art. 18-A, caput e inciso I, da Resolução CNJ nº 487/2023, com redação dada pela Resolução CNJ nº 572/2024)

Elaboração: Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário

Recife, novembro de 2024



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO	4
AÇÕES E PRAZOS CORRESPONDENTES	4
AÇÃO 1: INSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL - CEIMPA OU GRUPO DE TRABALHO – GT.....	4
AÇÃO 2: REVISÃO DOS PROCESSOS DE MEDIDA DE SEGURANÇA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	6
AÇÃO 3: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES (PTS) DE TODAS AS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM HCTPS OU CONGÊNERES, COM OU SEM A MEDIDA EXTINTA,	7
AÇÃO 4: ELABORAÇÃO DE FLUXO PARA A PORTA DE ENTRADA A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	9
AÇÃO 5: ELABORAÇÃO DE FLUXO E METODOLOGIA PARA A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA QUE AINDA ESTEJAM EM PRESÍDIOS COMUNS, ESTABELECIMENTOS, ALAS OU INSTITUIÇÕES CONGÊNERES DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	11
AÇÃO 6: ELABORAÇÃO DE PLANO PARA IMPLANTAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES CONECTORAS, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUALIFICADAS E/OU EAP	12
AÇÃO 7: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO SOBRE O TEMA	14
AÇÃO 8: EXPANSÃO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS.....	16
AÇÃO 9: ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL COM TRANSTORNO MENTAL.....	17
ANEXOS	18



APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 18-A, caput e inciso I, da Resolução CNJ nº 487/2023, com redação dada pela Resolução CNJ nº 572/2024, objetiva o presente documento apresentar a previsão de fechamento do Centro de Saúde Penitenciária (antigo HCTP) de Pernambuco, com respectiva justificativa, cronograma de ações e prazos correspondentes, abaixo discriminados. A partir da experiência construída em decorrência da interdição parcial do CSP, ocorrida em 28 de fevereiro de 2024, e considerando os trabalhos de articulação interinstitucional ainda necessários, faz-se mister a ampliação do prazo do fechamento integral, por mais 9 (nove) meses contados de novembro de 2024.

Ainda quanto ao contexto estadual, além dos normativos nacionais e internacionais que norteiam a Reforma Psiquiátrica Brasileira, o estado de Pernambuco, desde 1994 e, portanto, anos antes da Lei nº 10.216/2001, já possuía prerrogativa de substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, por força da lei estadual nº 11.064/1994. Nesse bojo, nos anos mais recentes, foram desenvolvidas diversas iniciativas, abaixo sucintamente elencadas:

1. Criação do “GT HCTP”, no âmbito da Câmara de Articulação da antiga política de segurança do estado, o Pacto pela Vida, em 2019. Esse GT fora, posteriormente, convertido no Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário”;
2. Webinar estadual “PAT-PE: Programa de Atenção à Pessoa com transtorno mental e em conflito com a lei de Pernambuco”, para magistradas, magistrados, servidoras e servidores do sistema de Justiça e do poder executivo, realizado pela Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), em 16 de novembro de 2021;
3. Seminário estadual (em formato híbrido) “Conhecendo a Resolução CNJ n. 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco – caminhos possíveis”, para magistradas, magistrados, servidoras e servidores do sistema de Justiça e do poder executivo, realizado pela Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), em 27 de outubro de 2023;
4. Publicação pelo TJPE da Cartilha “PAT-PE: Programa Integrado de Atenção à pessoa com transtorno mental e em conflito com a lei no estado de Pernambuco”;
5. Seminário Estadual (formato híbrido) “Resolução CNJ 487/2023: diretrizes e desafios à política antimanicomial”, para integrantes do MPPE (membros, servidores e assessores), profissionais da área e da área jurídica, promovido pela Escola Superior do Ministério Público em 16 de outubro de 2024;
6. Interdição da porta de entrada do CSP em 28 de fevereiro de 2024;
7. Participações em diversos colegiados, estadual e regionais, de coordenadoras de saúde mental etc.

Além das ações elencadas, foram realizadas diversas outras articulações com municípios e instituições públicas, além dos envios de comunicações oficiais, do monitoramento cotidiano da política e das reuniões periódicas e sistemáticas do Comitê estadual.



ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

O Comitê Pernambucano da Política Antimanicomial identifica a necessidade de dilação do prazo de interdição total por mais 9 (nove) meses contados de novembro de 2024, ou seja, Agosto de 2025.

De fato, as instituições que compõem o comitê envidaram todos os esforços no sentido de cumprir os prazos estipulados na original redação da Res. CNJ 487/2023, tendo havido a observância do prazo de fechamento da porta de entrada. Todavia, alguns entraves encontrados no curso do processo de implementação da política deram razão ao presente pedido de dilação de prazo. Isto porque, há intensa necessidade de articulação entre órgãos externos ao sistema de justiça, em especial com os serviços de saúde e assistência social dos territórios que, em alguns locais, não estão devidamente estruturados.

É certo que a implementação da política tem sido um potente impulsionador da melhor estruturação da RAPS e rede SUAS, todavia, a criação e ampliação dos serviços para suporte à interdição total demanda, a partir da experiência do próprio fechamento da porta de entrada, de um tempo alargado a fim de que sejam sanados os vazios assistenciais ora identificados. Visando garantir, portanto, que a desinstitucionalização de todas as pessoas ainda detidas se dê de forma qualitativa, garantindo, assim, o melhor resultado possível à implementação da política, é que se requer a dilação de prazo. A articulação intersetorial entre as diferentes secretarias e órgãos governamentais já está estabelecida, de modo que o prazo que se requer será suficiente para o fechamento total do HCTP no estado de Pernambuco. Para tanto, segue, abaixo, ações e respectivos cronogramas a fim de que se alcance o desiderato de interdição total no prazo acima estipulado.

AÇÕES E PRAZOS CORRESPONDENTES

AÇÃO 1: INSTITUIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL - CEIMPA OU GRUPO DE TRABALHO – GT

Meta da ação: 1 Comitê instituído.

Status da ação: Realizado. Instituído o Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 487/2023, por meio da Portaria Conjunta nº 16, de 09 de outubro de 2023, com a seguinte composição:

I - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

II – Coordenadoria Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco;



- III – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
- IV – Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- V - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco;
- VII – Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco;
- VIII - Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco;
- IX - Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco;
- X - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas do Estado de Pernambuco;
- XI - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;
- XII - Conselho Regional de Serviço Social;
- XIII - Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco;
- XIV - Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- XV – Representações de Conselhos da Comunidade, caso instituído no Estado;
- XVI - Serviço de Avaliação e Acompanhamento às Medidas Terapêuticas do Estado de Pernambuco aplicáveis à pessoa em transtorno mental e em conflito com a lei;
- XVII – Escola Livre de Redução de Danos;
- XVIII – Libertando Subjetividades.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Reuniões periódicas	09/10/2023	perene	Todos.

Produto da ação: Portaria Conjunta nº 16, de 09 de outubro de 2023, de instituição do Comitê.

Contexto e observações:

Em agosto de 2021, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em parceria com a Defensoria Pública, Ministério Público, as Secretarias Estaduais de Saúde, Justiça e Direitos Humanos, Executiva de Ressocialização, de Defesa Social, de Desenvolvimento Social Criança e Juventude e o Programa Fazendo Justiça do CNJ, criou grupo de trabalho interinstitucional para propor e acompanhar a execução de um Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental e em conflito com a Lei – o PAT-PE. Após a Resolução CNJ nº 487/2023, o GT foi convertido no Comitê acima referido. O atual espaço colegiado, inclusive, teve sua representatividade ampliada, na medida em que incorporou, para além das instituições outrora componentes, os conselhos de classe (CRESS, CRP e CREMEPE) e organizações da sociedade civil, da luta antimanicomial.



AÇÃO 2: REVISÃO DOS PROCESSOS DE MEDIDA DE SEGURANÇA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Meta da ação: 92 (noventa e dois) processos revisados, no parâmetro da Resolução CNJ 487/2023.

Status da ação: Neste momento, todas as pessoas já tiveram seus Projetos Terapêuticos Singulares elaborados. Agora, a Defensoria Pública e, paralelamente, o Poder Judiciário, estão reavaliando os processos e o status da prisão preventiva vigente. Naqueles processos, em especial de presos provisórios, em que haja mora excessiva para reavaliação pelo Poder Judiciário, será levado a conhecimento do Comitê da Política Antimanicomial, para adequada intervenção dos representantes do Tribunal de Justiça junto às varas competentes.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Envio à DPPE dos PTS e laudos dos processos criminais e de medida de segurança	Em andamento	12/2024	CSP, Núcleo de desinstitucionalização do CSP.
Revisão pela DPPE da situação jurídica das pessoas presas e elaboração dos pedidos pertinentes, instruídos com PTS e laudos	Em andamento	01/2025	DPPE
Apreciação dos pedidos	Em andamento	03/2025	TJPE

Produtos da ação: 92 alvarás emitidos até maio de 2025.

Contexto e observações:

Atualmente a CSP está com 92 (noventa e duas) pessoas presas na data de elaboração deste documento. Segundo levantamento elaborado pela unidade, 32 (trinta e duas) estão em cumprimento de medida de segurança e 43 (quarenta e três) são pessoas presas provisoriamente. Entende-se que há necessidade de revisão dos processos de todas as pessoas, não somente daquelas em cumprimento de medida de segurança.

Objetiva-se com a ação, proceder, inicialmente, com a elaboração de Projeto Terapêutico Singular de todas as pessoas, após, que os processos sejam submetidos à análise da Defensoria Pública, a fim de que seja possível proceder com os pedidos de liberdade pertinentes, com a adequada submissão ao tratamento de base territorial indicado pela equipe de saúde multiprofissional, e, posteriormente, o Poder Judiciário apreciará os pedidos, dentro do prazo de fechamento da unidade, possibilitando, ao fim, que a EAP e a Gerência de Saúde Mental do



Estado possam, nos casos em que haja necessidade, articular junto aos serviços SUS e SUAS a reinserção das pessoas em seus territórios.

AÇÃO 3: ARTICULAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES (PTS) DE TODAS AS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM HCTPS OU CONGÊNERES, COM OU SEM A MEDIDA EXTINTA, DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Meta da ação: 92 PTS atualizados.

Status da ação: Todos os pacientes no HCTP já possuem PTS elaborado. Dessas 92 pessoas, diante da construção de seus PTS temos como indicativo para retorno para a família de 35 pessoas, 15 pessoas ainda sem indicativo de destino na porta de saída e de 42 sem possibilidade de retorno para a família, dessas temos 10 com indicativo para a assistência social e 32 para serviço residencial terapêutico. Porém, diante da dinamicidade do instrumento, todos permanecem em constante atualização, pelo técnico de referência e equipe, motivo pelo qual elencam-se, abaixo, as ações necessárias a esse desiderato.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Atualização de PTS da população do CSP	02/2023	08/2025	Núcleo de desinstitucionalização do CSP
Articulações de vagas em SRT/RAPS em Pernambuco	02/2023	06/2025	EAP/GASAM
Articulações com SUAS de Pernambuco para viabilizar acesso da população do CSP aos dispositivos do SUAS	02/2024	06/2025	EAP/SEAS
Articulação política através de reuniões com as Secretarias de Estado com pautas relacionadas à Política Antimanicomial e com o Núcleo Gestor do Governo do Estado, para apresentação do plano de ação	11/2024	12/2024	GMF
Interlocução com o Sistema de Justiça	02/2024	06/2025	TJPE, DPPE, MPPE
Viabilização acesso da EAP-Desint ao	09/2023	01/2025	DGASP -SES/GMF-TJPE



SEEU do Poder Judiciário			
Providências para emissão de documentação civil	02/2023	08/2025	EAP, TJPE, CSP, IITB, DPE, RFB, TRE-PE, ARPEN

Produtos da ação:

PTS elaborados

Documentos civis emitidos

Reuniões com SEAP, SES, SEAS, SJDHPV, Núcleo Gestor do Governo do Estado

Contexto e observações:

O **Núcleo de Desinstitucionalização do Centro de Saúde Penitenciário** – CSP, antigo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico -HCTP, iniciou trabalho nessa instituição em agosto de 2021, supervisionado pela EAP-desinst (**Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei**) com finalidade de trabalhar os alvarás não cumpridos dessa instituição.

Atualmente o CSP tem 92 pessoas, população de 28/10/2024, todos com PTS em construção, sendo o PTS um instrumento dinâmico e possível de mudança de contexto a qualquer momento do processo de cuidado dessa população. Esses PTS têm sido construídos com o sujeito, sua família e a RAPS do local de procedência, bem como com a RAPS de seu local de destino. É realizada também articulações com a Assistência Social do Estado e dos Municípios e com as Secretarias de Saúde e Coordenações de Saúde Mental dos Municípios de origem desses usuários e daqueles que têm Serviço Residencial Terapêutico para as articulações necessárias para garantirmos a continuidade do cuidado em liberdade e de base territorial.

Na data de elaboração do presente documento, temos hoje no HCTP: 92 Pessoas sendo 8 mulheres e 84 homens e segue abaixo a tabela dessa população e sua condição jurídica.

CONDIÇÃO JURÍDICA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
PROVISÓRIO C/ LAUDO	38	05	43
PROVISÓRIO SEM LAUDO	01	00	01
MEDIDA DE SEGURANÇA	24	02	26
ALVARÁ	21	01	22
TOTAL	84	08	92

Foi instituído um Grupo de Trabalho com a Assistência Social para estudo de casos desses usuários com indicativo para auxílio ou abrigo em dispositivos da assistência social.



Sistematicamente os coordenadores de Saúde Mental dos municípios que têm pessoas no CSP são convocados para articular e trabalhar seus cuidados no território.

Para atender aos processos de desinstitucionalização das pessoas do CSP se faz necessário:

1. O judiciário rever os processos e definir como se dará o cumprimento das penas, medidas cautelares ou medidas de segurança nos dispositivos de saúde de base territorial;
2. Fazer levantamento das vagas em SRT para as articulações políticas necessárias para que as disponibilizem para o processo de desinstitucionalização;
3. Avaliar a necessidade de abertura de SRT para reinserção dessas pessoas no território.
4. Discutir com a Assistência Social as demandas que lhe cabem nesse processo em busca de garantir os direitos dessa população em relação ao retorno ao convívio familiar e comunitário, bem como ter acesso aos benefícios sociais.

Em relação às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei que estão com medida de segurança em meio aberto, existe a necessidade da EAP-Desint fazer o monitoramento com a RAPS de Pernambuco para a realização dos referidos PTS e consequentemente a articulação com o judiciário para efetivação da extinção da medida de segurança. Por isso, torna-se necessário a EAP-Desint ter acesso às informações jurídicas dessa população, bem como estreitar relações de diálogo e troca de informações com o judiciário para subsidiá-lo nas referidas decisões sobre essa população. Foi iniciado o processo de inserção de algumas profissionais da EAP-Desinsti no Sistema Eletrônico de execução Unificado (SEEU), mas ainda não foi finalizado e acreditamos na necessidade da inserção de todas as profissionais da EAP-Desinsti, que com a possível ampliação seja pelo menos garantido a inserção das coordenações das equipes EAP-Desinsti. Também, verificamos a necessidade da realização da educação permanente com a RAPS de Pernambuco para apoiar e subsidiar a atenção da saúde mental para esta população, bem como os dispositivos do SUAS, sendo importante a elaboração de cartilhas e realização de seminários.

AÇÃO 4: ELABORAÇÃO DE FLUXO PARA A PORTA DE ENTRADA A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Meta da ação: Fluxo elaborado, funcionando adequadamente.

Status da ação: Elaborado e publicado na Cartilha PAT-PE, disponível virtualmente no seguinte link: https://portal.tjpe.jus.br/documents/1252286/3277520/CARTILHA_PAT_PE.pdf/5f2c64ee-aadf-1dc6-f620-c3bec18c20e5

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Dar ciência às referências regionais de Saúde Mental, quanto ao fluxo para a rede de atenção psicossocial, a partir das audiências de custódia.	10/2024	03/2025	GASAM DGPE



Discutir com gestores da Saúde a necessidade de implantação de leitos de saúde mental em hospitais gerais regionais e otimizar o funcionamento dos que já estejam habilitados, como referência dos polos de custódia do estado.	Em andamento	08/2025	SES, GASAM, EAP, TJPE, DPPE, MPPE
Elaborar normativa da Corregedoria do TJPE sobre o fluxo das audiências de custódias	Em andamento	02/2025	TJPE (Coordenadoria Criminal e GMF)
Realizar reuniões descentralizadas nos polos de custódia com atores da RAPS e do Sistema de Justiça	Em andamento	08/2025	GASAM, EAP, TJPE, DPPE, MPPE, RAPS
Orientações periódicas quanto ao BNMP	Em andamento	02/2025	TJPE (GMF)
Inserir a discussão da política antimanicomial na implantação do juiz de garantias.	11/2024	08/2025	TJPE (Coordenadoria Criminal e GMF)
Construção de hot site com informações da RAPS nos polos de custódia	Em andamento	02/2025	GASAM, TJPE

Produtos da ação:

- Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB contendo listagem dos leitos de saúde mental em hospitais gerais;
- Resolução da Corregedoria do TJPE com fluxos de porta de entrada a partir da audiência de custódia;
- Subsídios para magistradas e magistrados (BNMP);
- Atas das reuniões descentralizadas nos polos de audiência de custódia;
- Disponibilização de hot site com informações da RAPS.

Contexto e observações:

Os leitos de saúde mental em hospital geral têm como função precípua a preservação da vida e visam criar condições para a garantia de continuidade do cuidado pelos outros



componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Em audiências de custódia destinam-se a prestar assistência à pessoas que demandem atendimento de urgência.

AÇÃO 5: ELABORAÇÃO DE FLUXO E METODOLOGIA PARA A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DAS PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA QUE AINDA ESTEJAM EM PRESÍDIOS COMUNS, ESTABELECIMENTOS, ALAS OU INSTITUIÇÕES CONGÊNERES DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Meta da ação: Elaboração de 1 (um) fluxo.

Status da ação: Fluxo ainda não elaborado.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Monitoramento pelo Comitê dos dados de pessoas em meio aberto e demais informações da política antimanicomial	11/2024	05/2025	Comitê da Política Antimanicomial
Matriciamento das eAPP para apoio na elaboração de PTS dos casos complexos de pessoas privados de liberdade no sistema prisional	08/2019	contínuo	EAP/GASAM
Debater a estruturação do fluxo com equipes psicossocial, saúde e jurídico-penal - protocolo de soltura.	11/2024	04/2025	Comitê da Política Antimanicomial, SEAP
Elaborar o fluxo para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico	11/2024	05/2025	Comitê da Política Antimanicomial, SEAP, DGASP/SES

Produtos da ação:

- Fluxo de desinstitucionalização de pessoas com medida de segurança em unidades prisionais do estado.



Contexto e observações:

Com o fechamento do manicômio judiciário de Pernambuco existe a possibilidade das pessoas com transtorno mental chegarem a outras unidades prisionais, porém necessitam que lhes sejam aplicados os benefícios da reforma psiquiátrica do poder judiciário, para tal necessitamos criar fluxos que os façam acessar os cuidados de saúde em dispositivos da RAPS e que sanada a crise possam dar continuidade aos cuidados de base territorial, bem como se beneficiem das articulações que se façam necessárias para lhes garantir esse cuidado. Nesse processo precisaremos estreitar os diálogos entre as equipes de atenção primária prisional –eAPP, jurídico das unidades prisionais com apoio da Secretaria de Assistência Penitenciária – SEAP, poder judiciário e a EAP para a garantia de direitos dessa população.

AÇÃO 6: ELABORAÇÃO DE PLANO PARA IMPLANTAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES CONECTORAS, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUALIFICADAS E/OU EAP

Meta da ação:

- Ampliação para 5 (cinco) equipes EAP;
- Implantação de 5 (cinco) equipes de serviço APEC (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada).

Status da ação: Pernambuco já possui 1 (uma) equipe EAP instituída. Atualmente, fora recentemente aprovada no Comitê Intergestor Bipartite (CIB) a implantação de mais 4 (quatro) equipes EAP para atuação no estado. Ao mesmo tempo, há convênio também ativo da SENAPPEN com a SEAP-PE para expansão do serviço APEC no estado, nos termos do Art. 7º da Lei Estadual nº 17.912, de 18 de agosto de 2022, que institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Ampliar equipes EAP-Desinst de 1 para 5 até 2026	08/2019	08/2025 (ter 3 equipes atuando no Estados)	SES, Min. da Saúde
Realização de concurso ou processo seletivo para composição das outras equipes EAP	04/2025	08/2025	SES/SAD
Capacitação dessas equipes EAP	01/2025	09/2025	SES
Elaboração de fluxos institucionais	08/2025	12/2025	SES, SEAP, eAPP, EAP, TJPE
Criação dos Serviços de Atendimentos à Pessoa Custodiada – APEC	11/2024	06/2025	SEAP

Produtos da ação:



- Edital de concurso, seleção pública ou instrumento congênere, para equipes EAP habilitadas pelo Ministério da Saúde;
- Edital de chamamento público, ou instrumento congênere, para equipes do Serviço APEC;
- Emenda de Curso de Formação para novas equipes EAP;
- Fluxos entre VEPEMA, Unidades Prisionais e EAP, de acompanhamento das pessoas em meio aberto.

Contexto e observações:

A EAP iniciou seus trabalhos em Pernambuco em agosto de 2019. Na época havia se pedido 3 equipes para o estado, porém apenas uma equipe foi habilitada. Essa única equipe não tem medido esforços para atender as demandas que chegam do judiciário e de apoiar a RAPS na construção e acompanhamento das pessoas egressas do CSP e de outras unidades prisionais.

Desde o início das atividades, mesmo estando localizada na Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES e ligada a Diretoria Geral de Assistência Prisional que por sua vez está ligada a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária – SEVSAP nos esforçamos para darmos cobertura em todo o Estado, capilarizando suas ações do litoral ao sertão.

É uma equipe composta por 1 psiquiatra que acumula a função de coordenação da equipe, 1 enfermeira, 2 assistentes sociais e 2 psicólogas. Nesse período de trabalho esta equipe tem participado de:

1. Colegiados Estaduais de Saúde Mental,
2. Colegiados nas doze regionais de saúde levando a temática da desinstitucionalização do CSP/HCTP, bem como do trabalho de monitoramentos dos egressos do sistema prisional que são pessoas com transtorno mental em conflito com a lei,
3. Matriciamento de casos complexos dentro das cadeias e unidades prisionais do Estado,
4. Participado de Grupos de trabalhos (GT) para a construção do Projeto de Acompanhamento Territorial (PAT-PE), GT de documentos para a regularização dos documentos das pessoas internadas no CSP e outras unidades prisionais, garantindo-lhes o direito de cidadania, GT com a assistência social do Estado para discussão dos casos que necessitam de programas assistenciais ligados a essa secretaria.
5. Elaboração de Relatórios Biopsicossociais para colaborar e apontar as possibilidades para essas pessoas terem a continuidade ao cuidado em liberdade em base territorial.
6. Elaborando relatórios circunstanciados de como tem se dado a evolução e esse cuidado no território até a extinção da medida de segurança.
7. Participado de formações nas diversas esferas do judiciário levando conhecimento de como funciona nossa Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e qual o papel da EAP como conector e apoio nas decisões de suas atividades, bem como de esclarecer para a RAPS a importância de acompanhar e mapear essas pessoas na RAPS.
8. Acompanhamento ao Núcleo de Desinstitucionalização do CSP, fazendo formação sobre PTS e acompanhando as discussões de PTS, bem como acompanhando as desinternações que necessitam de articulações mais complexas envolvendo Gerência de Atenção à Saúde Mental – GASAM, coordenadores municipais de saúde mental e gerentes e profissionais dos equipamentos de saúde e da assistência social.

Atualmente a EAP-Desinst tem registrado na sua planilha de monitoramento o quantitativo de 520 pessoas que foram egressas do CSP e outras encaminhadas pela RAPS ou



pelo judiciário. Entretanto, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJPE) informou o total de 420 pessoas executando medida de segurança em meio aberto, sendo 108 da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), e 312 da 1ª Vara de Execução Penal que atua na região metropolitana de Recife. Essa diferença de 100 pessoas que consta no monitoramento da EAP-Desinst se dá em virtude do acompanhamento das pessoas egressas do CSP, mesmo os provisórios que tenham acometido o adoecimento mental.

Com a nova portaria do GM/MS Nº 4.876 de 18 de julho de 2024 orienta uma equipe para cada 80 pessoas em medida de segurança, para tal, seriam necessárias 5 equipes EAP-desinst para o estado de Pernambuco e foram aprovadas as 5 equipes em CIB no dia 22 de outubro de 2024.

Para essas equipes, seja a que está em funcionamento, seja as futuras se fazem necessárias formações e trocas de experiências com outras equipes pioneiras desse trabalho com o PAIPJ em Minas Gerais e o PAILI em Goiás pioneiros nesse trabalho de acompanhamento de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, Minas Gerais com HCTP e Goiás sem HCTP com estatísticas evidenciam a baixa reincidência aos delitos dessa população. Durante esse período, participamos do 1º Fórum Nacional Intersectorial da Política de Saúde Mental para pessoas em conflito com a lei no estado do Maranhão.

Existe a necessidade que sejam avaliados os valores de remuneração dos profissionais dessa equipe, pois realizam um trabalho especializado e atualmente com salários defasados em comparação às outras equipes EAP's da federação. Além disso, a valorização salarial contribuirá para diminuição da rotatividade dos profissionais que atuam nestas equipes.

Além das novas EAP-desinst há necessidade de implantação dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada – APEC, com finalidade de apoiar os juízes de Custódia para o melhor encaminhamento para RAPS àqueles que apresentam suspeitas ou sinais de sofrimento mental nas audiências de Custódia, uma vez que a EAP-Desinst apenas será acionada após a audiência de custódia, esse assunto está sendo discutido no GT das EAP-Desinst e Ministério da Saúde, bem como no Comitê Interinstitucional Pernambucano de Monitoramento da Política Antimanicomial (CIPMPA).

AÇÃO 7: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO SOBRE O TEMA

Meta da ação: Criação de 1 (um) cronograma de formação interna e externa do Comitê Estadual.

Status da ação: Em andamento.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Elaboração de cronograma de formação do Comitê para qualificação em saúde mental, com enfoque nos paradigmas da Reforma Psiquiátrica e do modelo biopsicossocial da deficiência.	11/2024	12/2024	DGASP + EAP + GASAM/DGPE + SEAP + SDSCJPVD + TJPE + DPPE + MPPE + CNJ - AVALIAR ATORES EXTERNOS



II Seminário de Saúde Mental pela ESMAPE, para magistradas e magistrados	02/2025	08/2025	TJPE + MPPE + DPPE
Reuniões técnicas sobre as experiências práticas de implantação de programas e políticas conforme a Política Antimanicomial do Poder Judiciário (estudos de caso/workshops).	01/2025	08/2025	DGASP + EAP + GASAM/DGPE + SEAP + SDSCJPVD + TJPE + DPPE + MPPE + CNJ
Realização de encontros temáticos para sensibilização de municípios para adesão à PNAISP; atuação de equipes conectoras; desigualdade social e questão manicomial; SUS e Reforma Psiquiátrica; desinstitucionalização e desinternação responsivas etc).	01/2025	08/2025	DGASP + EAP + GASAM/DGPE + SEAP + SDSCJPVD + TJPE + DPPE + MPPE + CNJ
Realização de Educação Permanente com a RAPS de Pernambuco.	08/2021	06/2025	EAP + GASAM + ESPPE
Realização de Educação Permanente com SUAS de Pernambuco	08/2021	06/2025	EAP + Sec Assistência Social
Promoção de campanha de sensibilização para sistema de justiça sobre política antimanicomial	11/2024	08/2025	ASCOM TJPE, MPPE e DPPE
Mostra de experiências exitosas de desinstitucionalização.	11/2024	08/2025	Núcleo de desinst. EAP

Produtos da ação:

1. Cronograma de formações internas e públicas do Comitê Estadual.

Contexto e observações:

Até a elaboração deste documento, já foram realizados três eventos de formação pelo Comitê:

1. Webinar estadual “PAT-PE: PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL E EM CONFLITO COM A LEI DE PERNAMBUCO”, para magistradas, magistrados, servidoras e servidores do sistema de Justiça e do poder executivo, realizado pela Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), em 16 de novembro de 2021;
2. Seminário estadual (formato híbrido) “Conhecendo a Resolução CNJ n. 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco – caminhos possíveis”, para magistradas, magistrados, servidoras e servidores do sistema de Justiça e do poder executivo, realizado pela Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), em 27 de outubro de 2023;
3. Seminário Estadual (formato híbrido) “Resolução CNJ 487/2023: diretrizes e desafios à política antimanicomial”, para integrantes do MPPE (membros, servidores e assessores), profissionais da área e da área jurídica, promovido pela Escola Superior do Ministério Público em 16 de outubro de 2024



A perspectiva é que a formação seja ação sistemática e perene do comitê, interna e externamente.

AÇÃO 8: EXPANSÃO DE SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS

Meta da ação:

- 1 (um) Programa de cofinanciamento aprovado e em funcionamento;
- 4 (quatro) Macrorregiões de Saúde com rede de atenção psicossocial remodeladas;
- 850 (oitocentos e cinquenta) profissionais da RAPS qualificados (visando ao acolhimento adequado das pessoas egressas dos estabelecimentos asilares)

Status da ação: Parcialmente implantada. Necessitando de aprimoramento.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Remodelagem da RAPS	Em andamento	07/2025	GASAM DGPE SES
Cofinanciamento dos serviços da RAPS	Em andamento	08/2025	SES
Qualificação dos profissionais da RAPS	Em andamento	Contínuo	SES
Articulação para implantação de novas SRT	Em andamento	03/2025	SES e CEIMPA
Expandir o quantitativo de leitos integrais em saúde mental em hospitais gerais regionais e otimizar o funcionamento dos que já estejam habilitados, como referência dos polos de audiência de custódia	Em andamento	08/2025	SES, GASAM, EAP, TJPE, DPPE, MPPE

Produtos da ação:

- Resolução CIB com o novo desenho da Rede de Atenção Psicossocial;
- Resolução SES com critérios e valores referentes ao cofinanciamento da RAPS;



- Realização dos ciclos do programa de formação “Nós na rede”.

Contexto e observações: Compreendendo a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco, a Diretoria Geral de Políticas Estratégicas e a Gerência de Atenção à Saúde iniciaram um processo de remodelagem da rede no sentido de garantir a continuidade da assistência à população reorganizando os municípios que haviam pactuado a abertura de dispositivos em 2013. As referidas diretoria e gerência submetam proposta de cofinanciamento da rede de atenção psicossocial no visando a garantia do financiamento tripartite do SUS. Estamos no aguarda da aprovação da proposta pela Casa Civil. A qualificação dos profissionais será ofertada por meio do projeto “Nós na rede”, que atingirá 42 mil trabalhadores de saúde mental no Brasil. Para Pernambuco estão previstas 1755 vagas. A formação se dará em três ciclos de fevereiro de 2024 a junho de 2026. Para efeito deste plano de ação consideramos a oferta até junho de 2025.

ACÇÃO 9: ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL COM TRANSTORNO MENTAL.

Meta da acção:

- 520 (quinhentas e vinte) pessoas com transtorno mental em conflito com a lei em meio aberto acompanhadas.
- 1 (um) fluxo de meio aberto elaborado.

Status da acção: em andamento.

TAREFAS	Início [mês/ano]	Término [mês/ano]	Responsáveis
Reunião com SEAP, VEPEMA, DGASP, GMF, EAP sobre fluxos de notificação de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei para a EAP	11/2024	03/2025	EAP, GMF, VEPEMA, SEAP, DPPE
Elaboração de fluxo de notificações de casos de pessoas presas com transtorno mental pela SEAP à EAP	11/2024	03/2025	EAP, GMF, VEPEMA, SEAP, DPPE



Produtos da ação:

- Fluxo entre SEAP e EAP;
- Fluxo de notificação no meio aberto;

Contexto e observações:

O acompanhamento desse público pela EAP-desinst está posto como tarefa desde a criação da equipe multiprofissional em agosto de 2019. Porém para que se faça esse acompanhamento é necessário termos conhecimento dessas pessoas no território para que a EAP possa estar acompanhando o cuidado dessas pessoas nos dispositivos da RAPS, apoiando os profissionais na construção dos PTS nos dispositivos e informando ao judiciário como essas pessoas estão no convívio comunitário até a extinção de suas medidas.

ANEXOS

ANEXO I - DISPOSITIVOS DA RAPS – PERNAMBUCO

- CAPS: 150
 - Tipo I: 85
 - Tipo II: 20
 - Tipo III: 12
- CAPSi: 15 infanto-juvenis
- CAPS ad: 18
 - 11: tipo II
 - 7: tipo III
- Unidades de Acolhimento: 07
- Serviços Residenciais Terapêuticos: 106
- Consultórios de rua (atualmente desativados)
- Leitos de saúde mental em hospital geral: 164
- Leitos psiquiátricos: 115



- Leitos para desintoxicação: 110



ANEXO II – COBERTURA DA RAPS EM PE

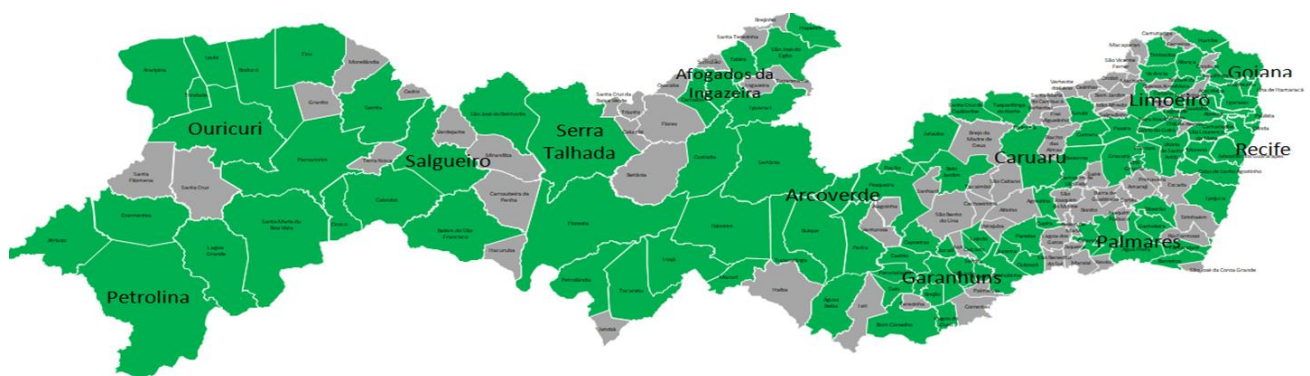


Figura 1 Cobertura da RAPS em PE. Fonte: GASAM/ SES

